

**Palácio dos Bandeirantes**  
**Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344**

Nº 89 – DOE – 09/05/20 - seção 1 – p.1

#### DECRETO Nº 64.970, DE 8 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 17.244, de 10 de janeiro de 2020,

#### **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 242.534.853,00 (Duzentos e quarenta e dois milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 64.748, de 17 de janeiro de 2020, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de abril de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de maio de 2020

JOÃO DORIA

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 8 de maio de 2020.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 41 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		73.031.991,00	
3 3 41 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	01		5.592.500,00	
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01		62.617.150,00	
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		1.930.000,00	
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS				
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01		1.956.702,00	
4 4 41 42	AUXÍLIOS	01		56.373.750,00	
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01		39.502.660,00	
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01		150.000,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		1.380.100,00	
	T O T A L	01		242.534.853,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES				
	DE EMENDAS				242.534.853,00
		01		3145.128.343,00	
		01	4	97.406.510,00	
	T O T A L			242.534.853,00	

		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
09012	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNDES				
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	01		10,00	
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01		242.534.843,00	
	T O T A L	01		242.534.853,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.6273	AÇÕES DE SAÚDE DECORRENTES				
	DE EMENDAS				242.534.853,00
		01	3	10,00	
		01		4242.534.843,00	
	T O T A L			242.534.853,00	

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE				
	T O T A L	01		3145.128.333,00	
	ABRIL			59.838.129,00	
	MAIO			29.919.070,00	
	JUNHO			55.371.134,00	
	T O T A L	01	4	57.639.088,00	
	ABRIL			40.161.861,00	
	JUNHO			17.477.227,00	
	T O T A L G E R A L			202.767.421,00	